



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 150 / 11

Protocolo:	<u>31269</u>
Data:	<u>21/3/11</u> Hora: <u>9:01</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>5ª</u> SO, realizada
em	<u>01.03.11</u> <u>5/</u> adendo
	<u>[Assinatura]</u> Presidente

Assunto: Inclusão
GVRF – IN-15/11

Bertioga, 01 de março de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

Bertioga está passando por processos complicados na área da educação, um dos mais importantes diz respeito a inclusão de alunos especiais, que não está sendo tratado da forma que preconiza a legislação.

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência.

Essa nova proposta educacional tem como alicerce, dentre outras, a acessibilidade, projeto político-pedagógico, criação de redes e de parcerias, formação de professores e atendimento educacional especializado.

Na escola inclusiva o processo educativo é entendido como um processo social, onde todas as crianças portadoras de necessidades especiais e de distúrbios de aprendizagem têm o direito à escolarização, o mais próximo possível do normal. O alvo a ser alcançado é a integração da criança, portadora de deficiência, na comunidade.

[Assinatura]
Toninho Rodrigues
Vereador

[Assinatura]
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Alfonso Dora Weiland
(alemão)
Vereador - 1ª Secretário

[Assinatura]
Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos+ Democratas 25



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Achar que inserir uma criança numa sala de aula, sentada numa mesa, com um professor à frente é inclusão, é cometer um grande equívoco com conseqüências danosas para a sociedade.

Inclusão é ofertar estrutura, mas uma estrutura que proporcione a qualquer criança uma aprendizagem saudável.

Para que isso aconteça se faz necessário a ajuda de um professor de apoio nos locais onde há alunos de inclusão, no caso dos alunos com necessidades educativas especiais, esse professor veio complementar o trabalho do professor titular.

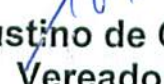
Este professor, segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica deve: desenvolver competências para identificar as necessidades educacionais especiais, apoiar o professor da classe comum, definir e implementar respostas educativas a estas necessidades, atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas.

O professor de apoio é designado para a classe na qual está ou estão inseridos alunos com deficiência (ou com dificuldades de aprendizagem), sendo um suporte para o grupo e não apenas para o aluno que desencadeou a sua presença.

Isto posto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que adeque o ensino nas salas de aula onde tenham crianças de inclusão designando professor de apoio, bem como promova cursos de qualificação e capacitação para os professores titulares para que tenham segurança ao trabalhar com alunos de inclusão.

Solicitando o envio de cópia para o CONDEFI, o FUNDEB, Secretária de Educação e observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que segue devidamente subscrita.


Toninho Rodrigues
Vereador


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara


PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente